

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.428, de 12 de Julho de 2013, que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 047 – Ensino Regular

Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal Nº 2.461, de 31 de Outubro de 2013 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 047 – Ensino Regular

Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 04 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO COM RECURSOS ESPECIAIS

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 047 – Ensino Regular

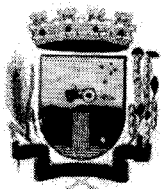
Meta: Projeto 1.146 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS – Custear despesas com as ações para construção de cobertura de quadra de esportes das escolas de educação infantil.

Elemento da Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R\$ 185.000,00

Total do crédito adicional especialR\$ 185.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º desta Lei:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

a) superávit de arrecadação de R\$ 37.000,00;

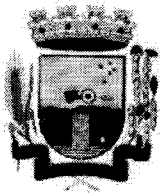
b) excesso de arrecadação de R\$ 148.000,00.

Total dos recursos para cobertura R\$ 185.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 02 DE
JUNHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 59/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abrir crédito adicional especial.”

O presente projeto tem por finalidade solicitar a inclusão de meta no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e por outro lado a abertura de Créditos Adicionais Especiais na Lei Orçamentária vigente.

A meta a qual estamos propondo a inclusão destina-se custear despesas com as ações de construção de cobertura de quadra escolar para escola da Localidade Pedro Paiva com recursos do PAC2 Termo de Compromisso PAC205611/2013 transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, haja vista que não houve a contemplação no PPA e na LDO.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGNETTO
Prefeito Municipal